



## **MIGRAÇÕES CONTEMPORÂNEAS E FEMINIZAÇÃO: impactos e desafios para as políticas públicas e para a integração nas cidades**

Maria Natália Pereira Ramos<sup>1</sup>  
Marly de Jesus Sá Dias<sup>2</sup>

### **Resumo**

Considerações sobre as migrações internacionais contemporâneas, com destaque para sua intensificação, diversificação, feminização dos fluxos migratórios, num contexto de crise econômica, conflitos e tensões interculturais, o que coloca questões e desafios ao nível científico, social, educacional, às relações de gênero e das políticas públicas. Com base em aportes teóricos e documentais, pontuam-se as migrações atuais, sua heterogeneidade, a fim de identificar como a feminização se apresenta e intersecciona com outras pertencças como classe social, nacionalidade, cultura e estatuto migratório. Conclui-se que a condição de imigrante não é, por si só, responsabilizada por violações de direitos humanos. Contudo, essa condição, em circunstâncias nas quais se inclui recorte gênero, geração, etnia, classe orientação sexual, pode contribuir para violências que faz das mulheres vítimas frequentes.

**Palavras-chave:** Migrações. Políticas Públicas. Relações de Gênero. Mulheres.

### **Abstract**

Considerations about contemporary international migrations, with emphasis on their intensification, diversification, feminization of migratory flows, in a context of economic crisis, conflicts and intercultural tensions. Which poses questions and challenges at the scientific, social, educational level, gender relations and public policies. Based on theoretical and documentary contributions, current migrations are punctuated, their heterogeneity, in order to identify how feminization presents itself and intersects with other belongings such as social class, nationality, culture and migratory status. It is concluded that the condition of immigrant is not, in itself, held responsible for human rights violations. However, this condition, in circumstances that include gender, generation, ethnicity, class, sexual orientation, can contribute to gender-based violence that makes women frequent victims.

**Keywords:** Migrations. Public policy. Gender relations. Women.

**Artigo recebido em: 11/11/2019. Aprovado em: 12/02/2020**

---

<sup>1</sup> Psicóloga. Mestre em Psicologia Clínica e Patológica - Saúde Mental, Desenvolvimento do Indivíduo e Prevenção (D.E.A.) pela Universidade René Descartes/ParisV/Sorbonne. Doutora e Pós-Doutora em Psicologia Clínica e Intercultural pela Universidade René Descartes/ParisV/Sorbonne. Professora Associada da Universidade Aberta, UAb. Coordenadora Científica do Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais-UAb. Investigadora. E-mail: [natalia@uab.pt](mailto:natalia@uab.pt). Endereço: Universidade Aberta Rua da Escola Politécnica 141-147, Lisboa/Portugal, CEP: 1269-001.

<sup>2</sup> Assistente Social. Doutora em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA. Pós-doutorado pelo Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais-CEMRI/UAB. Mestre em Educação pela UFMA. Professora Associada da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: [marlydejesus@yahoo.com.br](mailto:marlydejesus@yahoo.com.br). Endereço: Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária Dom Delgado - Avenida dos Portugueses, 1966. CEP: 65.085-580

## 1 INTRODUÇÃO

A migração é um fenômeno social antigo, motivado por fatores diversos e que, na contemporaneidade, adquire novos contornos e complexidades, caracterizados pela diversidade dos fluxos migratórios, feminização, intensificação do número de migrantes e refugiados — sobretudo nas cidades —, bem como pela ampliação da multiculturalidade, tensões e conflitos interculturais.

Tal recorrência, temporalidade, progressão numérica, heterogeneidade nos perfis, destinos que atualmente se expressam nas migrações, apresentam múltiplos desafios ao nível científico, social, educacional e das relações interculturais e de gênero, nos planos individual, coletivo, político e urbano, sendo de considerável relevância social na pesquisa, formação e intervenção nos diferentes domínios científicos, sobretudo da saúde e direitos humanos.

Mais de 50% dos migrantes e refugiados em todo o mundo vivem em áreas urbanas, prevendo-se que, em 2030, as cidades acolham 80% do total da população, contribuindo as migrações para este aumento populacional. A cidade constitui cada vez mais um espaço de pluralismo cultural, constituindo a gestão da diversidade cultural nas zonas urbanas uma das grandes preocupações de diferentes organismos internacionais e Estados. Cidades, ao nível planetário, acolhem, cada vez mais, indivíduos oriundos de diversos universos culturais, o que, por um lado, pode ser fator de desenvolvimento e de novas oportunidades, e, por outro, pode imprimir vulnerabilidades e riscos em migrações voluntárias e forçadas aos refugiados e minorias étnicas que habitam as cidades e que partilham espaços, atividades e o cotidiano.

No seio dessas transformações e evoluções migratórias, o número de mulheres imigrantes aumenta consideravelmente em relação ao de homens na mesma condição no mundo inteiro. Fato que confere visibilidade e importância relativa ao público feminino no conjunto da população estrangeira, inclusive como sujeito ativo do processo migratório, originando o que a literatura tem denominado de *feminização das migrações* (RAMOS, 2011b), o que fomentou a presente reflexão, cuja fundamentação se assenta em levantamento bibliográfico e documental sobre o tema, com o objetivo de apreender como a feminização se apresenta e se intersecciona com outras pertenças, como classe social, cultura, nacionalidade e estatuto migratório.

Dados do Observatório das Migrações, divulgados no Relatório “Indicadores de Integração de Imigrantes”, informam que é cada vez maior o número de países em que a proporção de mulheres ultrapassa a dos homens no universo de migrantes internacionais, a exemplo de Portugal. País cuja realidade migratória se apresenta marcada por oscilações, ocupando o vigésimo primeiro lugar entre os vinte e oito países do espaço europeu em número de estrangeiros residentes (3,8%) em janeiro de

2016. A população migrante estrangeira está concentrada principalmente em Lisboa, Porto e Faro (OLIVEIRA; GOMES, 2017).

O Conselho da Europa e a Comissão Europeia insistem que é necessário promover a “*Cidade Aberta e Intercultural*” e acolher a diversidade cultural nas cidades ditas “*globais*”, de modo a responder às novas dinâmicas e necessidades das sociedades atuais e ao número crescente de populações migrantes e refugiadas que afluem, sobretudo, às cidades.

Não se pode perder de vista que as migrações são um direito humano, consagrado no artigo 13º da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, adotada em 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU): *Todo indivíduo tem o direito de circular livremente e escolher a sua residência no interior de um Estado*. Desse modo, a integração dos migrantes, a diversidade cultural, a convivência e o diálogo intercultural no cotidiano social e no espaço urbano deverão assentar-se em, pelo menos, dois tipos de direitos fundamentais: o *direito à cidade*, enquanto espaço coletivo, promotor da participação e de integração de todos na vivência local; e o *direito à diferença*, enquanto promoção e valorização da diversidade, da comunicação intercultural e da alteridade.

A gestão das cidades, das migrações e das relações interculturais nas zonas urbanas constitui preocupações dos Estados e Organismos nacionais e internacionais, das políticas públicas nos diferentes setores, designadamente da União Europeia, tais como: Organização das Nações Unidas (ONU); Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE); Organização Internacional para as Migrações (OIM); Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados (ACNUR); Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Conselho da Europa (CE); Associação Americana de Psicologia (APA); Alto Comissariado para as Migrações (ACM, Portugal), e Organização Mundial de Saúde (OMS). Organismos que têm apresentado propostas e assinalado os desafios colocados pelas migrações e refúgio às estratégias e políticas públicas nos diferentes setores, bem como ao nível dos direitos humanos, da multiculturalidade das sociedades e dos contatos interculturais.

As políticas públicas têm de gerir a mobilidade populacional e a diversidade cultural, têm de integrar as atitudes e práticas individuais e coletivas, como a saúde mental e física, a qualidade de vida e o bem-estar psicológico e social dos indivíduos e dos grupos, em particular dos migrantes e das minorias, de modo a cumprir direitos basilares ao ser humano, à cidade, à participação e à diferença.

Cumprir ressaltar que indivíduos e famílias abandonam a sua região ou terra natal e redes familiares, emigrando do seu país de origem ou região para outras localidades, como estratégia para enfrentar a pobreza, violência e opressão dentro do próprio núcleo familiar ou comunitário, das desigualdades sociais e de gênero, de conflitos étnico/culturais, religiosos ou políticos, de guerras e catástrofes ambientais, bem como por motivos laborais, académico-científicos, pelo desejo de

emancipação, de concretizar sonhos, de alcançar autonomia e independência financeira ou, ainda, como uma das vias de oferecer melhores condições de vida à família.

## **2 MIGRANTES E MIGRAÇÕES NA ATUALIDADE**

No mundo globalizado contemporâneo, há várias formas de mobilidade e interculturalidades — em face de novos contextos sociais, demográficos, ambientais, laborais e políticos, tais como: a urbanização, envelhecimento populacional nos países desenvolvidos, migração feminina, incremento do setor de serviços, como os domésticos e de “cuidados” às crianças e idosos, turismo internacional, catástrofes ambientais e, ainda, conflitos étnicos, políticos, armados e religiosos — aliadas ao surgimento de políticas migratórias em países que não as possuíam; às facilidades de deslocamento e rapidez dos meios de transporte; às necessidades do mercado de trabalho em muitos países industrializados; ao desemprego e às crises econômicas e políticas internacionais que afetam os países desenvolvidos e os em desenvolvimento; às novas formas de mobilidade estudantil e qualificada; aos novos meios de comunicação (mídias e a internet), e ao desenvolvimento de redes entre países baseadas nos laços históricos, familiares e culturais.

Em 2017, 258 milhões de pessoas, ou seja, 3,4% da população mundial, viviam fora do seu país natal, o que representa um aumento de 49% face ao ano de 2000. Mais de 60% de todos os migrantes internacionais estão na Ásia (80 milhões) ou na Europa (78 milhões) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, 2019). Dos migrantes internacionais, cerca de metade são mulheres, constituindo a feminização das migrações uma das características das migrações contemporâneas. A título de exemplo, no contexto europeu atual, a migração feminina representa 53,4% da população imigrante na Europa (ONU, 2017). Em relação aos refugiados, estima-se que haja mais de 60 milhões deles no mundo, número que aumentou em 2014 e 2015, representando o maior número de pessoas nessa condição depois da II Guerra Mundial.

A população imigrante é uma população heterogênea, diversificada e cada vez mais escolarizada. Contudo, para muitos migrantes, a predominância de baixos níveis de escolarização e de qualificação profissional, a inserção tendencial em setores em que é mais precária e instável a relação salarial, nos quais há um baixo nível de remuneração global, a migração forçada ou de clandestinidade, desprovida de sistemas de proteção social, e a precariedade da situação social e econômica fazem desses imigrantes um grupo particularmente vulnerável.

Eles tendem a concentrarem-se por origem étnica, muitas vezes em bairros com parca infraestrutura, zonas degradadas e suburbanas, sem condições adequadas de habitabilidade e higiene, em alojamentos sobrelotados, partilhando idênticas condições de vida e fatores de precariedade,

isolamento e de exclusão social. A homogeneidade de populações que residem em bairros e/ou habitações degradadas e sobrelotadas em termos de escolarização, de rendimento e muitas vezes de origem étnica; a concentração de populações que vivem em condições socioeconômicas precárias, com fracas redes sociais, instabilidade familiar e profissional, taxas elevadas de violência e delinquência, constituem elementos de risco, exclusão e doença. Estes fatores agravam as dificuldades de integração na vida social, laboral e escolar; dificultam a formação de sociabilidades, projetos de vida e adaptação ao espaço urbano; podem conduzir a situações de isolamento e *gueto*, favorecendo a estigmatização e a emergência de tensões sociais e sentimentos de intolerância, discriminação e xenofobia da população autóctone; afetam a qualidade de vida e saúde, podendo provocar distúrbios somáticos e psicopatológicos tanto nas crianças como nos jovens e adultos.

Esses bairros e zonas degradadas são, em geral, marcados por estigma e isolamento geográfico, social e simbólico face ao resto da cidade. Frequentemente as crianças e jovens desses bairros, sobretudo das segundas e terceiras gerações de migrantes, acumulam insucesso escolar e problemas de adaptação social. Isolam-se, muitas vezes, em atitudes antissociais, de violência e rejeição e organizam-se em culturas e grupos de resistência, reproduzindo e aumentando as situações de exclusão social, de vulnerabilidade e de estresse.

Assim, muitos migrantes carregam frequentemente vulnerabilidades (psicológica e social) e uma dupla exclusão, do país/cultura de origem e do país/cultura de acolhimento. Com efeito, alguns migrantes são confrontados com fronteiras de identidade, comunicação, pobreza, preconceito e racismo que os conduzem a situações de sofrimento, desilusão e isolamento, as quais podem afetar a sua integração, saúde mental e física e a capacidade para reclamar e defender os seus direitos.

Em Portugal, os imigrantes legalizados representam cerca de 4,2% da população residente, provenientes principalmente do Brasil, Cabo Verde, Angola, União Europeia, Ucrânia, Romênia e China, estando concentrados sobretudo nas cidades e na área metropolitana de Lisboa. Cenário em que o Brasil ocupava em 2016 uma posição de destaque, na liderança, com 61,9% no total de residentes dessa nacionalidade (OLIVEIRA; GOMES, 2017).

Os estrangeiros de modo geral têm sido responsáveis não apenas pelo aumento de efetivos em idade jovem e ativa, mas também pelo incremento dos nascimentos em Portugal, contribuindo para o equilíbrio da natalidade e para a demografia portuguesa. Em 2016, do total de nascimentos ocorridos em Portugal, 8,8% eram filhos de mãe estrangeira, sendo esta percentagem particularmente elevada em relação à taxa de nascimentos em geral.

São alguns dados que demonstram o quanto a migração constitui um desafio importante para os Estados, assumindo particular importância na definição dos direitos dos trabalhadores migrantes e das suas famílias. Nesse contexto, foi adotada pela *Assembleia Geral das Nações Unidas*

(ONU, Resolução nº 45/158, de 18 de Dez. de 1990) a *Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias*, que entrou em vigor em 2003. Entre os direitos defendidos na Convenção, está o direito de receber cuidados médicos em situação de igualdade com os nacionais do Estado de residência, não podendo esses cuidados médicos urgentes ser recusados mesmo em situação irregular de permanência (Artº 28). Para o *Comité Económico e Social Europeu* (CESE, 2004), a Convenção tem como objetivo: “a proteção dos direitos humanos e da dignidade das pessoas que emigram por razões econômicas ou laborais em todo o mundo, mediante legislações adequadas e boas práticas nacionais”. Segundo o CESE, a Convenção “reconhece a proteção internacional de determinados direitos humanos fundamentais, definidos na *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, para todos os trabalhadores migrantes e suas famílias”.

No contexto europeu, a *Convenção Europeia de Assistência Social e Médica* e a *Carta Social Europeia* (2006) constituem instrumentos fundamentais para a garantia dos direitos de proteção social e de saúde, em situação de igualdade com os nacionais, da população estrangeira residente nos Estados membros do Conselho da Europa. Também ao nível europeu, foi desenvolvido o Projeto *Migrants – Friendly Hospitals – MFH (2002-2005)*, tendo como objetivo identificar áreas de intervenção com vistas a facilitar o acesso à saúde dos migrantes, a reduzir as barreiras comunicacionais/linguísticas e iliteracia dos/as usuários/as e a promover cuidados de saúde culturalmente competentes. Um dos produtos desse projeto europeu foi a *Declaração de Amesterdão para Hospitais Amigos dos Migrantes numa Europa Etnoculturalmente Diversificada* (WHO, 2004), na qual são feitas recomendações para uma política de saúde e de acolhimento das minorias e populações migrantes e foram selecionadas três áreas de intervenção prioritária: melhoria da interpretação e tradução na comunicação clínica; produção de informação amigável do migrante e formação em cuidados materno-infantis; formação dos profissionais que trabalham no domínio da saúde para a aquisição de competências (inter)culturais, de modo a capacitar esses profissionais para uma melhor gestão da diversidade cultural e da comunicação intercultural nos cuidados de saúde, designadamente em contexto hospitalar.

Em Portugal, a legislação garante aos migrantes o direito de acesso aos centros de saúde e hospitais do *Serviço Nacional de Saúde* (SNS), independentemente da sua nacionalidade, estatuto legal e nível económico (Despacho 25 360/2001, do Ministério da Saúde).

O *Alto Comissariado Para a Imigração e Diálogo Intercultural* (ACIDI) e o *Alto Comissariado para as Migrações* (ACM) integraram nos *Planos para a Integração dos Imigrantes 2010-2013, 2014-2016* (PCM/ACIDI IP) e no *Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020* (ACM), numerosas *Medidas*, tendo em vista a inclusão e a promoção da saúde das populações migrantes e minorias e a resposta às suas necessidades, bem como dos profissionais que cuidam desses grupos,



dentre as quais destacamos: promoção do acesso dos imigrantes ao Serviço Nacional de Saúde; plano de formação para a interculturalidade dos profissionais do Serviço Nacional de Saúde (SNS); criação de informação acessível sobre o sistema de saúde; implementação de um programa de serviços de saúde amigos dos imigrantes; desenvolvimento de parcerias e institucionalização de procedimentos com vista a uma melhor gestão e agilização do acesso dos imigrantes e seus acompanhantes aos serviços de saúde; investimento na promoção da saúde mental dos imigrantes; promoção de informação sobre direitos e deveres dos empregadores e estrangeiros nas áreas das relações laborais e da segurança e saúde no trabalho; planos de formação dos profissionais nas questões migratórias em diferentes domínios: educativo, social, laboral, jurídico, da saúde; sensibilização da opinião pública para a importância das migrações; desenvolvimento de iniciativas de prevenção e combate ao racismo e à discriminação racial; promoção do exercício da cidadania ativa pelos membros das comunidades migrantes (ACM, 2015).

### **3 FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES:** as mulheres para além-fronteiras

A feminização é um termo que vem sendo utilizado para se referir às recentes tendências da progressão numérica de mulheres, em termos quantitativos e qualitativos em várias situações e contextos da vida social, a exemplo do mundo do trabalho, particularmente na contemporaneidade do capitalismo, sob a égide neoliberal, em que por um lado observa-se mudanças organizacionais e tecnológicas no interior dos processos produtivos e de serviços e, por outro, desregulamentação e novas formas de gestão da força de trabalho (NOGUEIRA, 2004).

Uma das hipóteses explicativas para a adoção do termo nos estudos que abordam os fluxos migratórios remete a inclusão da categoria sexual ou de gênero em sua base de dados. Cumpre esclarecer que, por muito tempo, tais fluxos não se apresentavam especificados em função do critério do sexo, ainda que as mulheres fizessem parte do processo, estas eram visualizadas como acessórias, na condição de esposas no quadro de reagrupamento familiar. A especificação do critério sexo tornou perceptível não apenas essa participação, mas, o papel relevante que o público feminino ocupa nos fluxos migratórios (MARQUES; GÓIS, 2011).

Segundo o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em Portugal (SEF), a tendência da feminização vem sendo observada desde 2012 no país, com as mulheres estrangeiras registrando progressão contínua nas duas últimas décadas. Em 2011, elas representavam menos 0,3 pontos percentuais que os homens, passando para mais 2,9 pontos percentuais em 2015 e mais 3 pontos percentuais em 2016 (OLIVEIRA; GOMES, 2017, p. 55). Informação similar foi evidenciada também por Marques e Góis (2011), que registram em seus estudos que entre os anos de 1999 e 2008, o

percentual foi de 158%, enquanto que o aumento masculino de 110%, com destaque para aquelas que migram por decisão própria e autônoma.

Se tradicionalmente a história da imigração portuguesa era marcada pela prevalência do sexo masculino, a partir dos anos 2000, o percentual de mulheres se eleva, com algumas flutuações em 2006 e 2007, por exemplo. Fato observado na comunidade brasileira e em todos os grupos nacionais residentes em território português, ainda que o maior percentual de homens permanecesse na população total (MARQUES; GÓIS, 2011). Importante ressaltar que a adoção da categoria sexual ou de gênero nos estudos dessa natureza se apresenta como uma das hipóteses explicativas para a atual percepção da progressão e participação ativa da população feminina nos processos migratórios em geral, referenciada como *feminização das migrações*.

Ante o exposto, os estudos de gênero configuram-se como fundamentais para compreendermos o fenômeno, inclusive para dar visibilidade aos protagonismos femininos nesse processo, conhecermos as motivações que as fazem emigrar, os meios e formas de inserção econômica, as dificuldades enfrentadas para adaptação à realidade social, bem como para mostrar as suas particularidades, uma vez que as mulheres não são todas iguais, mas, uma categoria plural. Trata-se de mulheres provenientes de vários lugares, estratos sociais, etnias e que possuem diversos valores culturais e sociais, idades, escolaridades e ocupações laborais.

Essa visibilidade é fundamental também para que as diversas dimensões da vida social possam ser consideradas, pois as relações de gênero permeiam todas as esferas da produção e reprodução da vida em sociedade e extrapolam a dualidade homem/mulher. Remetem a relações assimétricas de poder entre ambos, estabelecendo uma divisão e hierarquia em que as categorias gênero-classe-cultura/etnia-geração e nacionalidade se entrelaçam. Ou seja, conformam lugares, papéis e significação das relações de poder, de forma desigual na vida das pessoas de ambos os sexos. Não se pode perder de vista que o gênero é construído, segue classificando os corpos com marcas — visíveis e invisíveis — através de gestos, posturas, vestuários, reforçando lugares e expectativas sociais (MIRA, 2017).

Desse modo, o debate que remete a progressão contínua das mulheres nos fluxos migratórios torna-se imperativo também para formulação e implementação de políticas públicas transversalizadas pelo gênero, com vistas a garantir e a resguardar direitos sociais, econômicos e políticos das pessoas, basilares para que possam se integrar e participar no país de destino, distante e diferente daquele em que viviam.

Vale lembrar que o percurso migratório é complexo, constituído por desafios, oportunidades, liberdades e realizações, mas igualmente por dificuldades e obstáculos para os sujeitos e famílias que emigram oriundos de universos culturais e sociais muito diversos.



A integração em um novo espaço geográfico não é imediata, posto que requer uma série de condições legais, ambientais, habitacionais, econômicas, emocionais, psicológicas (RAMOS, 2004). Condições que, pressupomos, se elevam para as mulheres que emigram, por vezes indocumentadas, sem redes de relações sociais no destino, ao mesmo tempo em que podem expô-las a situações violentas, que se expressam através de discriminações étnicas, econômicas, sexistas, geracionais, materializadoras da dominação e opressão de gênero que atinge também as mulheres na condição de imigrantes, e que pode se interseccionar com outras pertencas tal qual classe social, nacionalidade e estatuto migratório (RAMOS; FRANKEN, 2018; MOURA; RAMOS, 2018; QUEIROZ, 2018).

Muitas das mulheres que imigram na atualidade para Portugal fazem-no por decisão própria, autônoma, como parte de um projeto independente, emancipador, pessoal ou profissional, fora do contexto do reagrupamento familiar e contribuem para a dinamização econômica local, seja na condição de trabalhadoras e/ou de consumidoras (SANTOS, 2007; DIAS; RAMOS, 2019). Dado confirmado pelo “Relatório Indicadores de Integração de Imigrantes”, de 2017, quando mostra que houve uma redução do número de mulheres estrangeiras titulares de Autorização de Residência (AR) para o reagrupamento familiar em menos de 73%. Em contrapartida, registra aumento de AR para mulheres imigrantes para fins de investigação e atividades altamente qualificadas (taxa de variação de mais de 132%), para trabalho independente (taxa de variação de mais de 287%) e para estudantes de nível superior (mais de 36%).

Mas, apesar de crescente e contínua, a migração individual ainda não se constitui majoritária no conjunto das migrações. Porém, é sinalizadora de que, também neste domínio da mobilidade transacional, o estatuto e papel das mulheres estão em mutação (POLICARPO; COSTA, 2011).

Trata-se de mulheres provenientes de vários meios sociais, estados civis, principalmente divorciadas, separadas ou solteiras (POLICARPO; COSTA, 2011). Com diversas idades (apenas 7,5% dos estrangeiros residentes possuem mais de 65 anos), predomínio da ala jovem e em que a nacionalidade brasileira novamente se destaca com a maior concentração de pessoas com idades entre 20-49 anos, faixa etária ativa, com 71% (OLIVEIRA; GOMES, 2017, p. 55-56).

Deslocam-se sozinhas, sem famílias e, por vezes, sem redes sociais e de suporte no país receptor, isentas dos apoios expressos no estatuto do reagrupamento familiar. Suportes importantes, cujas ausências elevam as suas dificuldades. Policarpo e Costa (2011) confirmam que nesse processo migratório em que as mulheres se deslocam, sozinhas, casadas ou solteiras, essa vulnerabilidade é maior tanto em relação aos homens imigrantes, como em relação às mulheres nacionais, seja nas questões referentes ao trabalho ou na vida íntima/privada. Para Ramos (2015), ao mesmo tempo em que a feminização das migrações pode promover múltiplas oportunidades a nível identitário, social,

educacional e econômico, pode igualmente implicar inaptações, conflitos, estresses, doenças, riscos e vulnerabilidades psicossociais.

Marques e Góis (2011) e Ramos (2014a) assinalam que muitas das mulheres migrantes, independentemente da nacionalidade, inserem-se no mercado de trabalho dos países de acolhimento com dificuldades, em setores vinculados aos serviços de assistência e cuidados a idosos e domésticos, atividades profissionais muitas vezes aquém de suas credenciais educacionais, com requisições de baixas qualificações, sobretudo no âmbito do setor privado ou da economia informal. Nichos femininos que reproduzem clivagens entre os sexos, invisibilidades, exploração e diversos riscos e vulnerabilidades.

Apesar de serem oportunidades encontradas para sobreviverem com rendimentos melhores do que os auferidos no país de origem, são espaços laborais em que vigoram informalidade na contratação, sem a devida regulamentação legal, parca fiscalização, o que dificulta a reclamação de direitos, acesso aos mecanismos de proteção social, denúncias de casos de assédios, explorações com jornadas de trabalhos prolongadas e/ou sem pagamentos de hora extra, maus-tratos, dentre outras situações que conformam violações em que as dimensões cultura, etnia, classe social se entrecruzam ao gênero e, por vezes, à nacionalidade. As migrantes com atuação nestes serviços pessoais e domésticos estão entre os grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho e ao nível das condições de saúde (MARQUES; GÓIS, 2011; RAMOS, 2014a; RAMOS, M.C.; PATRICIO, 2015).

Para garantir a proteção e os direitos dos trabalhadores domésticos, onde encontramos muitos indivíduos migrantes e mulheres, a OIT (2011) adotou a “Convenção dos Trabalhadores Domésticos”, que procura garantir aos empregados domésticos um conjunto de direitos, de modo a que a sua situação, a este nível, não seja diferente da situação dos outros trabalhadores, adotando igualmente outras convenções para combater as desigualdades e discriminações de gênero no trabalho (OIT, 2008).

A condição de mulher e imigrante também concorre para maior exposição ao desemprego. Com base nos levantamentos feitos para a organização do livro intitulado *A Emergência das Migrações no Feminino*, Marques e Góis (2011) mostram que o desemprego atinge 15,2% das imigrantes e 4,7% dos homens nesta condição; a remuneração média/hora também é desigual entre os sexos — o valor da remuneração média/hora para imigrantes é de 3,55 euros para elas e 4,31 euros para eles. A desigualdade de remuneração entre os sexos é real no mundo inteiro e demonstra o quanto o mercado laboral é estratificado étnica e sexualmente, com desvantagem para o sexo feminino, bem como para negras e negros. Como destacam Policarpo e Costa (2011), Ramos e Franken (2018), Dias e Ramos (2019), a realidade das mulheres imigrantes reflete as desigualdades de poder, as múltiplas violências

que caracterizam as relações de gênero e sociais em geral, e também as grandes desigualdades e invisibilidades no mercado de trabalho.

Com efeito, muitos dos problemas que atingem mulheres na condição de imigrantes não estão à margem daqueles vigentes na sociedade patriarcal em que preconceitos e estereótipos são disseminados para reforçar modelos, padrões de comportamentos e manter as estruturas de poder instituídas, seja nos espaços públicos ou privados, seja discriminando, anulando ou reduzindo a importância das mulheres no contexto social e político (SAFFIOTI, 2004). Mesmo figurando como objeto de tratados internacionais, que favoreceram avanços do problema no âmbito do direito internacional, bem como a adoção de legislações específicas com vistas a assegurar os direitos das mulheres, a persistência da discriminação é visível nas relações íntimas e familiares, no mundo do trabalho, com predomínio de diferenças salariais consoantes o sexo, na fraca representação feminina nas instâncias decisórias, seja nos setores públicos ou privados, persistindo como um grave desrespeito aos direitos humanos e igualdade de oportunidades.

No processo migratório não faltam dificuldades e desafios para as mulheres e homens, pois, embora esse processo seja constituído por uma multiplicidade de sujeitos (o ser que migra, o local de saída e de chegada, processo de legalização), é uma experiência singular, vivenciada de forma particular, individual, com expectativas e desejos alimentados por essas pessoas que chegam oriundas de todas as culturas, com suas crenças, valores, atitudes, comportamentos, histórias de vida e na condição de imigrante. A imigração é assim múltipla, complexa e heterogênea, podendo ser uma experiência positiva e contribuir para o crescimento pessoal, como também pode ser negativa, impulsionadora de tensões, angústias, sofrimentos, e múltiplas vulnerabilidades, “devido às rupturas, transformações e mudanças psicológicas, culturais, linguísticas, laborais, sociais, familiares, ambientais e políticas” (RAMOS, 2015, p. 2956), por vezes agravadas por estereótipos e preconceitos negativos que geram discriminações, humilhação, constrangimento, caracterizadoras de violências de gênero, manifestas em função do gênero a quem se destina a opressão, podendo ser mulheres ou homens.

O acolhimento, integração, saúde e qualidade de vida dos indivíduos e famílias migrantes nas sociedades receptoras estão relacionados a um conjunto de fatores individuais e coletivos, designadamente: fatores psicológicos, sociais, econômicos, culturais, jurídicos e políticos, que reenviam ao estatuto social, econômico e jurídico do indivíduo e da família migrante na sociedade de acolhimento, aos seus recursos individuais e estratégias de adaptação, às suas redes sociais e de suporte, às atitudes da sociedade de acolhimento e às estratégias e políticas dos governos, dos Estados e de diferentes organismos e associações.

Condições habitacionais, laborais e econômicas precárias ou de risco, o desenraizamento e isolamento social, as dificuldades em compreender a língua, em adotar as normas socioculturais da

sociedade receptora e em adaptar-se a um novo estilo de vida, assim como a situação de clandestinidades/irregular migratória, as atitudes de preconceito, racismo e discriminação, vêm reforçar a exclusão social e cultural, reduzir as possibilidades de integração e de participação na vida coletiva, aumentar as dificuldades de recurso às estruturas de apoio, designadamente sociais e de saúde e acentuar os fatores de estresse, risco e vulnerabilidade, afetando a sua saúde mental e física e a qualidade de vida (RAMOS, 2004, 2008, 2012a).

A evidência científica tem vindo revelar que alguns migrantes reúnem um maior número de patologias graves, pior qualidade de vida e mais fatores de risco que afetam a saúde e o bem-estar geral devido ao diagnóstico e tratamento tardios, às dificuldades ou inacessibilidade aos cuidados de saúde, à carência psicossocial e a fatores ambientais, económicos e culturais, entre outros (WHO, 2017). Muitos migrantes enfrentam, igualmente, mais limitações a serviços e bens que promovem a saúde e previnem doenças, apresentando mais dificuldades de acesso aos serviços, explicitamente, de saúde, recorrendo, por exemplo, menos aos cuidados preventivos do que os nacionais. Por razões legislativas, estruturais, organizativas, económicas, culturais, linguísticas, comunicacionais, nem sempre os serviços de saúde são acessíveis aos imigrantes, o que contraria o direito universal à saúde.

Esses problemas são agravados pelas situações de isolamento, clandestinidade, discriminação, falta de recursos sociais, financeiros e familiares, de políticas restritivas migratórias, vindo as situações de perseguição, de conflitos étnicos, religiosos e armados e de tortura a agravar o problema, no caso dos refugiados (RAMOS, 2004, 2008, 2009).

Para a mulher migrante, sobretudo para a mãe, a situação de migração poderá representar uma fonte de desânimo, ansiedade e depressão, com consequências para a criança, devido às rupturas, ao isolamento, à solidão, às dúvidas e ansiedade que acompanham esta etapa. São particularmente as mães e as crianças, que ficam ou que partem, sobretudo nos primeiros anos de vida, as mais vulneráveis ao estresse, às rupturas, às transformações e às dificuldades resultantes do processo migratório (RAMOS, 2004, 2008, 2009, 2014b).

Algumas mulheres migrantes (por exemplo, asiáticas, as latinas) são obrigadas a deixar os seus filhos no país de origem ao cuidado de familiares, sobretudo mulheres (mães, irmãs, tias, meninas) para cuidar de outros, principalmente crianças e idosos, nos países de acolhimento, o que alguns autores designam de *maternagem transnacional* (HONDAGEU-SOTELLO; ÁVILA, 1997), de *cadeias globais de assistência* ou de *cadeias globais de cuidados* (HOCHSCHID, 2000, EHRENREICH; HOCHSCHID, 2004). Esta situação tem implicações psicológicas, familiares e sociais importantes, particularmente, para as mães e as crianças que ficam, os *órfãos das migrações*, e tende a aumentar na atualidade (PARRENAS, 2001, 2005, RAMOS, 2004, 2011a, 2012).

Essa situação pode representar igualmente uma fonte de solidão, ansiedade, prostração, conflito e sofrimento psíquico, com consequências na saúde mental e física dos envolvidos, desencadeando uma espécie, do que alguns autores chamam, de *transplante de coração global* ou de *comercialização da afetividade* de sul para norte (PARRENAS, 2001, 2005; HOCHSCHILD, 2000; RAMOS, 2012, 2014a,b). O amor e os cuidados maternos afigurando-se como recursos retirados às crianças do mundo menos desenvolvido e *transplantados* para as crianças do mundo desenvolvido, numa *venda global do cuidado e da afetividade* por mães pobres a mães com mais recursos.

No país de acolhimento, o trabalho assalariado das mulheres migrantes, não exercido frequentemente no país de origem ou radicalmente diferente e de dupla jornada, o isolamento familiar e social, novos modos de vida, novas referências socioculturais, por vezes contraditórias ou incompreensíveis, originam várias mudanças: no estilo e qualidade de vida; nas práticas reprodutivas e de fecundidade, sobretudo no que se refere a diminuição do número de filhos; práticas de *maternagem* com redução do período de aleitamento materno e mudanças nas práticas socioeducativas, que podem dificultar a vivência da maternidade, afetar sua qualidade na educação dos filhos, conduzir a família, particularmente a mãe, a sentimentos de insegurança e à incapacidade de agir em caso de mau estar ou de doença. A situação de conflito cultural, a insegurança e ansiedade daí resultantes estão na origem de *conflitos maternos* prejudiciais para a relação mãe/criança e para as interações familiares (RAMOS, 2004, 2008, 2009, 2012, 2015).

#### 4 CONCLUSÕES

A migração internacional é uma realidade global. Contexto em que as mulheres se apresentam com um aumento crescente nos últimos anos no conjunto dos imigrantes das principais nacionalidades residentes em países da Europa, a exemplo de Portugal. Porém, ao mesmo tempo em que essa feminização de fluxos migratórios origina positivities, gera também inquietações.

A migração não é só diversa, complexa, portadora de oportunidades para as mulheres que emigram de forma independente, como parte de um projeto emancipatório. Mas é igualmente permeada por dificuldades e desafios, agravados pelas questões de gênero, raça, classe, por vezes expressa em violências que historicamente têm atingido mais o público feminino, inclusive na condição de imigrantes.

Na integração e saúde dos indivíduos, famílias migrantes e refugiados são determinantes às atitudes e comportamentos da sociedade de acolhimento, bem como políticas públicas relativas à migração e refúgio — o que torna necessário desenvolver uma abordagem integrada, global e multi/interdisciplinar da mobilidade humana, baseada na promoção dos direitos humanos fundamentais,

da igualdade de oportunidades, da cidadania e na formulação de políticas migratórias sustentáveis e inclusivas. Esta abordagem deverá integrar estratégias e políticas dirigidas a essa população, tanto nos países de origem como nos países de acolhimento, e promover a saúde mental e física, a participação, a inclusão e o diálogo intercultural.

O desenvolvimento de competências interculturais constitui uma exigência e responsabilidade ética, cívica, profissional e política para fazer face à complexidade e diversidade do mundo atual, sendo fundamental para todos os que vivem na sociedade contemporânea, ou seja, os profissionais, dirigentes políticos e cidadãos em geral, assim como para a construção da cidade intercultural, inclusiva e solidária, onde todos participem e dialoguem.

É fundamental que os governos, as organizações e os cidadãos em geral, através de um trabalho conjunto, consigam concretizar as prioridades e aspirações globais para 2030 estabelecidas pelas Nações Unidas nos 17 *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*, particularmente no Objetivo 5 - Igualdade de gênero, designadamente: acabar com todas as formas de discriminação contra mulheres em todo o mundo, nacionais ou migrantes; eliminar todas as formas de violência contra as mulheres nos domínios públicos e privados, incluindo o tráfico e exploração sexual e as múltiplas formas de violência, discriminação e desigualdade; reconhecer e valorizar o trabalho de assistência, cuidados e doméstico não remunerado, através da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, assim como a promoção da igualdade e responsabilidade partilhada dentro do lar e da família; garantir a participação efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades em todos os setores de tomada de decisão e de gestão na vida pública, política e económica (ONU, 2015).

É necessário desenvolver projetos, estratégias e políticas com vista à construção e promoção da *Cidade Aberta* e da *Cidade Intercultural*, de modo a fazer-se da cidade um espaço aberto e plural, de integração e participação, onde predominem discursos, políticas e práticas de igualdade, e não discriminação; um lugar privilegiado de diálogo intercultural, de afirmação de identidades, de igualdade de oportunidades, de qualidade de vida e cidadania dos indivíduos e grupos, minoritários ou majoritários, autóctones ou migrantes; uma fonte de inovação, criatividade e transformação ao nível dos espaços organizacionais, sociais e ambientais, como ao nível dos aspetos culturais, económicos, comunicacionais e de gênero; um espaço no qual se valoriza a diversidade cultural como positiva, património de todos os cidadãos e fonte de enriquecimento e desenvolvimento humano, social e urbano.



## REFERENCIAS

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES. **Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020**. Lisboa: ACM, 2015.

COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU. **Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a “Convenção Internacional para os Trabalhadores Migrantes”** (JO nº C 302, de 7 de Dezembro/2004). CESE: 2004.

DIAS, Marly, RAMOS, Maria Natália Pereira. Violência de gênero: expressões e vivências de mulheres brasileiras migrantes em Portugal. **Revista de Políticas Públicas**, n. 23, v.1, p. 268-286, UFMA, S. Luis, 2019.

EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie (eds). **Global Woman: Nannies, Maids and Sex Workers in the New Economy**. New York: Henry Holt, 2004.

HOCHSCHILD, Arlie. Global care chains and emotional surplus value. In: HUTTON, W.; GIDDENS, A. (eds). **On the edge: living with global capitalism**. New York: Free Press, 2000

HONDANGNEU-SOTELO, Pierret. AVILA, Ernestine. “I’m here but I’m there”. The meanings of Latina transnational motherhood. **Gender and society**. 1997. n. 11 v.5, p. 548-571.

MARQUES, José Carlos; GÓIS, Pedro. **A emergência das migrações no feminino**: feminização das migrações de (e para) Portugal e suas consequências sociopolíticas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

MIRA, Rita. **O arquétipo da princesa na construção social da feminilidade**. Lisboa: Edições Colibri, 2017.

MOURA, Giovana Barroca; RAMOS, Natália. Representações sociais de imigrantes latino-americanos em Espanha sobre imigração e imigrantes. **Revista Ambivalências**. v.6, n.11, p. 215 – 241. UFS, Aracaju, 2018.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

OLIVEIRA, Catarina Reis; GOMES, Natália. Indicadores de integração de imigrantes. In: **Relatório Estatístico Anual**. Lisboa: Observatório das Imigrações, 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda 2030. 17 Objetivos para mudar o mundo**. ONU: 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. **Relatório de monitoramento global da educação**. Resumo 2019: migração, deslocamento e educação: construir pontes, não muros. UNESCO, 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 189 Sobre Trabalho Digno para o Trabalho Doméstico**. Genebra: OIT, 2011.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Igualdade de Género no Coração do Trabalho Digno**. Genebra: OIT, 2008.

PARRENAS, Rhacel. **Servants of globalization: women, migration and domestic work**. California: Stanford University Press, 2001.

\_\_\_\_\_. **Children of Global Migration**, Stanford: Stanford University Press, 2005.

PCM/ACIDI, IP. **II Plano para a Integração dos Imigrantes, 2010-2013**. Lisboa: ACIDI, IP., 2010.

POLICARPO, Verónica; COSTA & Leonor Pereira. Imigração feminina: contacto e percepções de realidades diversas (pp. 133-166). In: ANTÓNIO, João H. C.; POLICARPO, Vera. **Os imigrantes e a imigração aos olhos dos portugueses: manifestações de preconceito e perspectivas sobre a inserção de imigrantes**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

QUEIROZ, Camila Craveiro da Costa Campos. **Os estereótipos também envelhecem? Uma análise descolonial das intersecções entre racismo, sexismo e idadeismo, a partir das vivências de migrantes brasileiras em Portugal**. Dissertação de Mestrado. Braga: Universidade do Minho, 2018.

RAMOS, Maria Conceição Pereira ; PATRICIO, Olívio. Riscos laborais de homens e mulheres migrantes e segurança no trabalho (p. 2948-2955). Livro de **Atas do 1º Congresso da Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa**, 2015. Lisboa: Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa. Lisboa: CONLAB.

RAMOS, Natália; FRANKEN, Ieda. Cidadania e direitos aprisionados de brasileiros imigrantes ilegais na Suíça: Implicações na saúde e qualidade de vida. **Revista Ambivalências**. Aracaju, Universidade Federal de Sergipe, v. 6, n. 11, 2018. p. 9 – 34.

RAMOS, Natália. Famílias migrantes nas cidades interculturais: acolhimento, solidariedade e saúde. In **Livro de Atas do 1º Congresso da Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa**. Lisboa: CONLAB, 2015, p. 2956-2968.

\_\_\_\_\_. Mobilidades e interculturalidades na contemporaneidade: desafios para a Psicologia e a inserção social. In S. GONDIM & I. BICHARA (org.). **A Psicologia e os desafios do mundo contemporâneo**. Salvador: UFBA, p. 267-300, 2015.

\_\_\_\_\_. Migração, Tráfico de pessoas e trabalho doméstico. **Revista Políticas Públicas**. Número Temático – Poder, violência e políticas públicas no contexto contemporâneo. São Luís, v.18, n. 2, EDUFMA, 2014a, p. 425-438.

\_\_\_\_\_. Género, identidade e maternidade em famílias na diáspora. R. Simas (coord.). **A vez e a voz da mulher. Relações e migrações**. Lisboa: E. Colibri, 2014b, p. 285-299

\_\_\_\_\_. Família e maternidade em contexto migratório e intercultural. In: N. RAMOS *et al.* (org.). **Família, Educação e Desenvolvimento no séc. XXI. Olhares Interdisciplinares**. Portalegre, IPP, ESEP, p. 21-28, 2012.

\_\_\_\_\_. Educar para a interculturalidade e cidadania: princípios e desafios. In Luis ALCOFORADO *et al.* (org.). **Educação e Formação de Adultos. Políticas, Práticas e Investigação**. Coimbra: Ed. Universidade de Coimbra, p. 189-200, 2011a.

\_\_\_\_\_. Gênero e Migração: Dinâmicas e políticas sociais, familiares e de saúde. *In*: BOSCHILA, Roseli; ANDREAZZA, Maria Luiza. **Portuguesas na diáspora. Histórias e sensibilidades**. Editora UFPR, p. 263-282, 2011b.

\_\_\_\_\_. Saúde, Migração e Direitos Humanos. **Mudanças – Psicologia da Saúde**. 2009, n.17, v. 1, p. 1-11, S. Paulo.

\_\_\_\_\_. **Saúde, migração e interculturalidade**: perspectivas teóricas e prática. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008.

\_\_\_\_\_. **Psicologia Clínica e da Saúde**. Lisboa: Universidade Aberta, 2004.

SANTOS, Clara Almeida. **Imagens de Mulheres Imigrantes na Imprensa Portuguesa**: análise do ano 2003. Dissertação de Mestrado. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS. **Relatório de Imigração. Fronteiras e Asilos**. Lisboa: SEF, UNITED, 2016.

WHO. World Health Organization. **The Amsterdam Declaration: Towards Migrant Friendly Hospitals in an Ethnoculturally Diverse Europe**. MFH: Task Force, 2004.

WHO. World Health Organization. **Fact sheets on sustainable development goals: Health targets. Migration and health**. Denmark: WHO, Regional Office for Europe, 2017.

## Notas

<sup>1</sup> No que tange à Lei nº 12.435/2011, embora o SUAS tenha começado a ser implantado a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, em 2000, que desencadeou a produção de normativas para regular e disciplinar sua estruturação e gestão, como o texto da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, aprovado pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 e a Norma Operacional Básica, de 2005, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social, o SUAS ainda era uma política de governo, criada na gestão do Governo Luís Inácio Lula da Silva, como resposta às demandas históricas de diferentes atores pela implementação da Lei Orgânica de Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993. Não houve, até a regulamentação da Lei nº 12.435, de 2011, nenhuma alteração na Lei.

<sup>2</sup> Os textos dispostos no quadro 1 foram extraídos do Guia de Políticas Públicas de Juventude publicado em junho de 2010 pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) com cooperação da UNESCO.

<sup>3</sup> Neste trabalho, adotamos o conceito de democratização de Duriguetto e Souza Filho (2014, p. 228), para os quais a democratização só se efetiva “[...] a partir de processos de lutas sociais oriundos da dinâmica da própria sociedade civil, impactando, por um lado, a dinâmica das relações sociais, e, por outro, o objetivo e a forma de intervenção estatal na sociedade”, o que implica dizer que tais espaços são produtos de lutas políticas que possibilitam a concretização de arranjos institucionais de gestão mais transparentes e próximos da realidade.

<sup>4</sup> A NOB, de 2012, incorpora à estrutura do Plano um novo elemento, o diagnóstico socioterritorial, que, segundo a normativa, requer: I – processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas; II – identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários; III – reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios

**MIGRAÇÕES CONTEMPORÂNEAS E FEMINIZAÇÃO: impactos e desafios para as políticas públicas e para a integração nas cidades**

prioritários para a atuação da política de assistência social. IV – utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações (BRASIL, 2012, p. 25).